



ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI Nº. 514	
Processo nº.	: 2/67
Aprovada em:	27.10.67
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

DECLARA ISENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS,  
DURANTE CINCO ANOS, O ESTABELECIMENTO  
DENOMINADO "SANTA MONICA HOTEL". - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, DECRETA:

Artigo 1º- Fica isento de todos e qualquer imposto municipal, vigente e que venha a ser criado durante cinco (5) anos, a contar do corrente ano e a terminar no ano de mil novecentos e setenta e um (1.971) inclusive, o estabelecimento denominado / "SANTA MONICA HOTEL", situado nesta cidade, à rua Antonio Maria, número 345, de propriedade da firma comercial Moreira Neto & Cia.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a isenção decretada ao início do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 1.967.

*[Handwritten signatures and names over horizontal lines]*



ESTADO DE MATO - GROSSO — BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 514	
Processo nº.	: 2/67
Aprovada em:	27.10.67
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	16.11.67
Vetada em:	

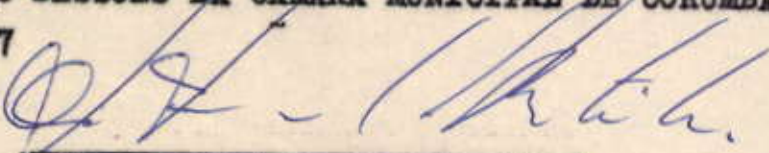
DECLARA ISENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS,  
DURANTE CINCO ANOS, O ESTABELECIMENTO  
DENOMINADO "SANTA MONICA HOTEL".- - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decretou e eu, no exercício da  
sua PRESIDÊNCIA, PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica isento de todos e qualquer imposto municipal,  
vigente e que venha a ser criado durante cinco (5) anos, a contar  
do corrente ano e a terminar no ano de mil novecentos e setenta e  
um (1.971) inclusive, o estabelecimento denominado "SANTA MONICA  
HOTEL", situado nesta cidade, à rua Antonio Maria, número 345, de  
propriedade da firma comercial Moreira Néto & Cia.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo a isenção decretada ao início do corrente exercício fi-  
nanceiro, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 16 DE NOVEN-  
BRO DE 1.967

  
Dr. José Fernando Moutinho  
Presidente